



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01366 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ABD6DEDF9222B1B05E8C89FFCD5CF82

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 130/2020 - ALTERAÇÃO QDD.
DECRETO EXCESSO Nº 132/2020.
DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 133/2020.
DECRETO FINANCEIRO Nº 131/2020.
- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - 005-2020

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

ETO FINANCEIRO Nº 130/20 de Dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 602, de 26 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Dezembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Decreto N.º 000130/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Detalhamento			(Em R\$)	
Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
11.00	SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				4.365,17	4.365,17
11.15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.365,17	4.365,17
12.361.020.2.028	- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.365,17	4.365,17
		3.1.90	04	7.1.01.25	0,00	4.365,17
		3.1.90	11	7.1.01.25	4.365,17	0,00
				Total do Grupo:	4.365,17	4.365,17
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				100,00	100,00
12.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				100,00	100,00
10.302.022.2.014	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				100,00	100,00
		3.1.90	04	9.2.23.223	100,00	0,00
		3.1.90	13	9.2.14.58	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
13.00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA				3.515,80	3.515,80
13.13	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA				715,80	715,80
08.244.026.2.055	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À				715,80	715,80
		3.3.90	39	0.1.00.05	0,00	715,80
		3.3.90	40	0.1.00.05	715,80	0,00
				Total do Grupo:	715,80	715,80
13.17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.800,00	2.800,00
08.244.026.2.085	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.800,00	2.800,00
		3.3.90	30	9.2.29.353	0,00	797,87
		3.3.90	30	9.2.29.352	0,00	2.002,13
		3.3.90	39	9.2.29.354	2.800,00	0,00
				Total do Grupo:	2.800,00	2.800,00
	TOTAL GERAL				7.980,97	7.980,97

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 132/20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

15.452.0013.2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

33903000000000 - 9.2.42.42 - Material de Consumo

13.900,00

Total da Unidade:

13.900,00

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0026.2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000000000 - 9.2.29.353 - Material de Consumo

27.000,00

Total da Unidade:

27.000,00

Total Suplementação:

40.900,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.29

27.000,00

Fonte: 9.2.42

13.900,00

Total:

40.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Dezembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Página: 1/2

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE5127266543D3F164975866C5B30E49

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Prefeitura Municipal de Uauá

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ																		
Fonte de Recursos	Descrição	DEMONSTRATIVO DE ARRECADACÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS												TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2020 (B)	DIFERENÇA (C) = A - B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020																
		JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.895.014,73	2.788.546,89	1.983.077,24	1.854.734,27	1.923.710,16	2.623.752,62	3.401.821,97	2.162.976,38	2.303.406,03	2.412.741,22	2.323.754,86	2.704.797,60	28.378.333,97	30.847.400,00	(2.469.066,03)	-	(2.469.066,03)
01	Recursos de Transferência de Impostos - Educação - 25%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56,49	1.000,00	(943,51)	-	(943,51)
02	Recursos de Transferência de Impostos - Saúde - 15%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41,82	2.000,00	(1.958,18)	-	(1.958,18)
04	FUNDE - Salário Educação	88.411,73	46.999,61	35.720,97	39.910,55	32.157,42	35.903,33	34.127,25	35.000,59	37.961,82	36.778,18	42.338,42	39.897,40	505.157,27	732.000,00	(226.842,73)	-	(226.842,73)
09	Recursos Vinculados LC 175/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	349.892,26	-	349.892,26	-	(1.998,48)
10	FCSA - FUNDO DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,72	19.600,00	(19.597,28)	-	(19.597,28)
14	Transferência de Recursos do SUS	341.536,62	462.064,11	477.855,45	1.181.721,73	491.401,84	552.395,14	651.455,93	2.314.988,39	787.696,68	537.219,66	682.997,57	916.249,36	9.297.900,48	5.438.400,00	3.858.500,48	-	17,25
15	Transferências de Recursos do FNDE	140,00	46.509,50	121.361,98	179.547,20	174.253,17	89.651,62	87.712,55	87.651,53	87.641,44	87.663,93	218.626,12	518.992,28	1.697.351,62	3.650.300,00	(1.952.948,38)	-	(1.952.948,38)
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	6.485,41	1,56	0,35	5.738,29	0,19	0,16	3.694,54	0,54	0,32	5.451,73	9,01	-	21.382,10	41.000,00	(19.617,90)	-	(19.617,90)
18	Recursos FUNDEB 60%	1.170.726,47	1.023.305,44	803.588,98	1.019.897,48	749.808,44	715.826,14	895.534,36	824.652,86	871.704,73	902.855,98	991.964,19	730.207,98	10.611.260,10	17.519.200,00	(6.907.939,90)	-	(6.907.939,90)
19	Recursos FUNDEB 40%	780.483,54	682.203,59	535.725,91	679.924,99	499.609,88	477.503,47	537.819,51	549.829,89	581.152,14	601.906,43	661.327,78	487.422,20	7.074.909,33	2.532.100,00	4.542.809,33	-	4.542.809,33
22	Transferências de Convênios - Educação	0,83	0,59	0,60	0,34	0,37	0,34	0,30	0,10	0,07	0,09	0,09	-	3,72	5.000,00	(4.996,28)	-	(4.996,28)
23	Transferências de Convênios - Saúde	296,31	291,76	296,31	201,68,30	186,58	165,36	122,83	51,19	29,36	40,66	38,42	-	21.803,06	1.920.000,00	(1.898.196,94)	-	(1.898.196,94)
24	Transferências de Convênios - Outras	84,50	109,68	1.470,36	1.143,96	175.286,36	43,48	335,62	203,87	140,29	91.375,64	91.344,39	4,92	361.543,05	1.564.000,00	(1.202.456,95)	-	(1.202.456,95)
28	Transferências de Recursos do FIAS	29,64	15,81	14,80	41.587,52	17,49	10,23	5,98	10.983,73	0,99	11.114,61	1,95	43.008,00	108.200,35	133.100,00	(28.899,65)	-	(28.899,65)
29	Transferências de Recursos do FNAS	21.808,47	18.043,97	97.549,73	90.486,29	256.177,64	217.422,97	51.369,46	175.436,23	217.199,46	65.347,55	34.348,14	46.431,66	1.291.821,57	1.164.300,00	127.521,57	-	321,57
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,02	-	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,03	1.000,00	(999,97)	-	(999,97)
42	Royalties/Fundo Especial	32.459,28	35.254,69	35.970,25	28.505,98	109.946,62	21.169,48	24.112,69	42.040,37	42.086,87	39.923,47	32.579,51	29.544,36	473.993,97	969.600,00	103.993,97	-	93,97
55	Transferência Especial da União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00	-	400.000,00	-	400.000,00
92	Aleitação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.820,21	60.000,00	(57.179,79)	-	(57.179,79)
97	Outras Vinculações de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	201.267,32	-	201.267,32	-	201.267,32

Nota Explicativa: Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não efetivar-se.

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 133/20 de Dezembro de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 267.878,04 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAUDE MUNICIPAL

Atividade: 2.297 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 264.878,04

Unidade Orçamentária: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0014 – FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

Atividade: 2.298 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Excesso de arrecadação no valor de R\$ 216.000,00 decorrente de receita transferida do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Uauá;
- b. Anulação dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, no valor de R\$ 51.878,04 conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
Município: Ituberá

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Decreto N.º 133/20
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação (F . SF.. P . P/A)			Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)	
			Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento			
				Elemento			Fonte Recursos
2.13.00 SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA					3,000.00	3,000.00	
2.13.17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3,000.00	3,000.00	
08.244.014.2.298 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)					3,000.00	3,000.00	
			3390		3,000.00	3,000.00	
				30 9.2.29.117		3,000.00	
				39 9.2.29.117	3,000.00	-	
2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					48,878.04	48,878.04	
2.12.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					48,878.04	48,878.04	
10.302.022.2.297 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)					48,878.04	48,878.04	
			3390		-	43,878.04	
				30 9.2.14.117		39,622.04	
				39 9.2.14.117		4,256.00	
			4490		-	5,000.00	
				52 9.2.14.117		5,000.00	
			3190		48,878.04	-	
				04 9.2.14.117	48,878.04		
			TOTAL GERAL		51,878.04	51,878.04	

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2020

LINDOMAR DE ABREU DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

ETO FINANCEIRO Nº 131/20 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
 no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407,30
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
Total da Unidade:	1.307,30

02.20 - CONSÓRC SUSTENT TERRIT DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF

(17) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.189-0.1.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00
Total da Unidade:	2.500,00

04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.290,00
Total da Unidade:	16.290,00

05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA**05.05 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA**

(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	749,14
Total da Unidade:	749,14

07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.717,01
Total da Unidade:	56.717,01

09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.24 - Material de Consumo	52.100,00
Total da Unidade:	52.100,00

10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.732,39
Total da Unidade:	17.732,39

11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.596,46
(138) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	63.631,68
Total da Unidade:	174.228,14

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.300,00
(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
(176) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-9.2.23 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00
(176) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-9.2.23 - Contratação p/ Tempo determinado	248.000,00
Total da Unidade:	435.500,00

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.856,09
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(122) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	6.419,48
Total da Unidade:	43.275,57

13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(59) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.080,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0.1.00 - Material de Consumo	9.049,69
Total da Unidade:	10.129,69

Total Suplementação: 810.529,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117,14
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	407,30
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	55,00
(11) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	1.298,00
Total da Unidade:	1.877,44

04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.364,35
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	900,00
Total da Unidade:	29.264,35

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

11.11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(250) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	9.044,69
(250) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	2.403,82
(254) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427,21

Total da Unidade: 12.375,72

11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.631,68
(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.596,46

Total da Unidade: 174.228,14

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-9.2.23 - Obras e Instalações	108.618,02
(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.226-9.2.23 - Obras e Instalações	150.000,00
(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.226-9.2.23 - Obras e Instalações	139.381,98
(39) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL	1.178,60
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo	6.061,01
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363,31
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	722,62
(46) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	706,66
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	146,82
(62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL	2.567,08
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo	3.348,45
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo	12.516,70
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54,89
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Material de Consumo	2.481,10
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474,76
(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Material de Consumo	50,00
(147) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.628,00
(157) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(176) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-9.2.23 - Contratação p/ Tempo determinado	100,00

Total da Unidade: 435.500,00

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.419,48
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.049,69
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.229,89

Página: 4/6

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 AE5127266543D3F164975866C5B30E49

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UUA
C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
Município: Uauá

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(11) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 626,20

Total da Unidade: 23.405,26

14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.920,00

(199) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado 7.411,00

(200) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.500,00

(203) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL 649,39

(204) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Material de Consumo 2.474,92

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
Município: Uauá

14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

(207) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Serviços de Consultoria

1.500,00

Total da Unidade: 20.455,31**Total Anulação: 810.529,24**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Dezembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	148.701,10	148.701,10
Fonte: 6.1.02	37.300,00	37.300,00
Fonte: 9.2.14	200,00	100,00
Fonte: 9.2.19	174.228,14	174.228,14
Fonte: 9.2.23	398.000,00	398.100,00
Fonte: 9.2.24	52.100,00	52.100,00
Total:	810.529,24	810.529,24

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 005-2020

O DMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 10, XV, da Lei Municipal N.º 526, de 26/06/2014, e no Artigo 3º do Decreto N.º.300, de 28/08/2014, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, requerida através do processo N.º . 005-2020, que autoriza a:

NOME/EMPRESA: Auto Posto Senhor do Bonfim LTDA.

CNPJ: 04.425.092/0001-02

ENDEREÇO: na Av. Prefeito Pedro Ribeiro, 753, Centro.

MUNICÍPIO: Uauá - Bahia.

A exercer a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: 1 – Apresentar comprovação da distância mínima de 1,50 m do lençol freático dos tanques subterrâneos; 2 - Solicitar previamente a esta secretaria, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações; 3 - A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, o Departamento de Meio Ambiente poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente; 4 - Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio; 5 - Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água; 6 - Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis; 7 - Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA; 8 - Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos; 9 - Sistemas com Tanques Subterrâneos: 9.1 - Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis); 9.2 - Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); 9.3 - Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações; 9.4 - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples – a cada 2 anos • Tanque de parede dupla – a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos; 9.5 - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes; 9.6 - Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando das operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados ao Departamento de Meio Ambiente; 9.7 - Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados; 9.8 - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo. Os empreendimentos que ainda possuem este tipo de equipamento devem substituí-los por tanque de parede dupla (jaquetados), no prazo de até 2 anos.; 10 - Comunicar imediatamente ao Departamento de Meio Ambiente a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo Departamento de Meio Ambiente; 11 - Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco; 12 - Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo; 13 - Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis; 14 - Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta Licença; 15 - Atualizar esta Licença, junto ao Departamento de Meio Ambiente, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento; 16 - Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS); 17 - Realizar ações de educação ambiental na comunidade, através de palestras e materiais publicitários, visando conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e o correto gerenciamento de resíduos sólidos; 18 - Realizar a doação de 60 mudas de vegetação nativa, a serem utilizados para a recuperação de áreas a serem definidas por esta secretaria; 19 - Manter, no local do empreendimento, os documentos abaixo elencados, assim como cópia deste certificado, a disposição da fiscalização dos órgãos ambientais. Autorização Prévia da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no caso de áreas indígenas. (Aviso na saída da Licença Ambiental e disponibilização para fiscalização); 20 - Nota fiscal de aquisição de cada um dos tanques novos e os certificados de estanqueidade pertinentes, nos casos de postos em operação reformados, ou em reforma; 22. Atualizar os documentos técnicos: RCE (Relatório de Caracterização do Empreendimento) e PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) em um prazo de até 180 dias; 23. Apresentar a Licença Ambiental da empresa responsável pelo transporte dos combustíveis comercializados; 24. Realizar a manutenção periódica dos extintores de incêndio.

Esta LO é válida pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de sua expedição, observadas as condicionantes nela estabelecidas, bem como nos seus anexos que se fizerem necessários, que serão parte integrantes da mesma.

Uauá/BA, 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
LINDOMAR DE ABREU DANTAS

CAPITAL DO BODE

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 - Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ - 13.698.758/0001-97